



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

### Coordenação de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

## PARECER – PRÉVIO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2018-014 SEMSA

#### MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (PACIENTES DE PROCESSOS JUDICIALIZAÇÃO VIA MINISTÉRIO PÚBLICO E/OU PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, DEFERIDOS PELA PROCURADORIA DE VIGIA DE NAZARÉ).**

### ANÁLISE

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colocação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o Art. 37, XXI, da CF/88.

Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implantando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei 8.666/93.

Na **Análise Prévia** do **Processo Administrativo Nº 7/2018-014 SEMSA**, proveniente da modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (PACIENTES DE PROCESSOS JUDICIALIZAÇÃO VIA MINISTÉRIO PÚBLICO E/OU PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, DEFERIDOS PELA PROCURADORIA DE VIGIA DE NAZARÉ).**

Esta Coordenadoria verificou que inicialmente, foram obedecidos todos os tramites legal para abertura do Processo Administrativo destinado à contratação da empresa especializada e nos termos do Processo Administrativo de dispensa, conforme a Justificativa de Preço, e face à contratação pretendida deve ser realizada, levando-se em consideração a melhor proposta, conforme documentos acostados aos autos deste processo foi a Empresa **NATAN COMERCIO LTDA, com o valor total de R\$ 109.086,00 (cento e nove mil, e oitenta e seis reais) e MARCOS SILVA DE BRITO – EPP, com o valor total de R\$ 145.515,24 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e vinte e quatro centavos)**, observado no disposto do Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e demais normas legais e regulamentares.

Não havendo objeção quanto a sua legalidade, a Controladoria interna da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, após a verificação do Processo, que lhe compete, manifesta-se **Favorável ao Prosseguimento** do Processo Administrativo, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, acima epigrafado.

É o parecer s.m.j.

Vigia de Nazaré, 27 de Setembro de 2018.